



PROJETO DE LEI Nº. 31 /2020.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais e suplementares no valor de **R\$ 1.452.600,00** (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2020 – Lei nº. 2.551 de (10/12/2019), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.06.01.08.244.0018.2.036	3.3.90.30.00	Nova FR-05 CA 312.0001	36.540,00	Mat. Consumo FMAS	Exercício 2020
02.06.01.08.244.0018.2.036	3.3.90.39.00	Nova FR-05 CA 312.0001	15.660,00	Ots Serv Terc PJ FMAS	Exercício 2020
02.06.01.08.244.0018.2.036	3.3.90.30.00	Nova FR-05 CA 312.0002	35.280,00	Mat. Consumo FMAS	Exercício 2020
02.06.01.08.244.0018.2.036	3.3.90.39.00	Nova FR-05 CA 312.0002	15.120,00	Ots Serv Terc PJ FMAS	Exercício 2020
02.03.03.12.361.0010.1.074	4.4.90.51.00	987	350.000,00	Obras e Instalações Ensino Fundamental	Exercício 2020

(16) 3943-9400

prefeitura@barrinha.sp.gov.br

Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP

CNPJ: 45.370.087/0001-27



02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.11.00	195	800.000,00	Venc/Vant.Fixa PC FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.13.00	196	150.000,00	Obrigações Patronais FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.16.00	197	50.000,00	Ots Desp Var.PC FMS	Exercício 2020

Valor Total do Créditos Adicionais	1.452.600,00
---	---------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes:

I -) do **Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)**, motivado pelo repasse voluntário Federal Incremento Temporário ao Bloco de PSE e PSB para Ações de Combate ao **COVID-19**;

II -) da **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.350.000,00** (hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	103	350.000,00	Mat. Consumo Fundamental	Exercício 2020
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.1.90.11.00	219	800.000,00	Venc/Vant. Fixa PC FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.1.90.13.00	220	150.000,00	Obrigações Patronais FMS	Exercício 2020



02.05.01.10.302.0027.2.031	3.1.90.16.00	221	50.000,00	Ots Desp Var.PC FMS	Exercício 2020
----------------------------	--------------	-----	-----------	---------------------------	-----------------------

Valor Total das Anulações	R\$ 1.350.000,00
----------------------------------	-------------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.510 de 24/09/2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2020**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto AudeSP**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....


MARIA EMILIA MARCARI
Prefeito(a) Municipal